



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.647, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DENOMINA DE RUA COBERTA CARLOS ROBERTO WILD A ESTRUTURA A SER CONSTRUÍDA NO CENTRO DA PRAÇA WILLY BARTH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Através da presente Lei, fica denominada de Rua Coberta Carlos Roberto Wild a estrutura a ser construída no centro da Praça Willy Barth, no município de Marechal Cândido Rondon (PR).

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a instalar placa nominativa, contendo breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

VALMIR MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

ADRIANO BACKES
Prefeito

VALDELIR GILMAR DATTEIN
Secretário Municipal de Gestão de Governo